

O PODER DO EPISCOPADO NA HISPANIA DO SÉCULO VII. O EXEMPLO DE ILDEFONSO DE TOLEDO

CYNTHIA VALENTE*

Em um domingo do mês de novembro, do ano de 658, o Abade do Mosteiro de Agali, Ildefonso de Toledo, foi consagrado Bispo Metropolitano de Toledo, cargo máximo da Igreja Visigoda. Embora o processo de nomeação dos cargos episcopais tivesse sido normatizado no IV Concílio de Toledo (633) na forma de uma eleição onde o clero e a população participavam¹, na prática, a partir do começo do século VII, eram os monarcas que decidiam a escolha. Ildefonso, na ocasião, foi escolhido pelo monarca Recesvinto (653-672) para o cargo de metropolitano. Se havia outro concorrente, não sabemos; mas a figura de Ildefonso, podemos considerar, era muito proeminente na época: ele tinha um cargo de prestígio como abade do Mosteiro de Agali, centro de influência intelectual e de poder dentro do reino. Além disso, Ildefonso já se distinguia por suas obras literárias acerca da ortodoxia niceísta.

Conforme Juliano de Toledo (apud RIVERA RECIO, 1985:144), biógrafo de Ildefonso, o bispo era um homem desprovido de ambição, e teria sido obrigado por Recesvinto a aceitar o cargo de metropolitano; Juliano assim define Ildefonso:

Dignísimo de toda alabanza por la ejemplaridad de sus virtudes, distinguiéndose por el temor de Dios y por la religiosidad de su vida, así como por su escrupuloso proceder; honorable en la manera de comportarse, único por su paciencia, prudente, y discreto en guardar secretos, lleno de sabiduría; es decir, se distinguió tanto por lo relevante de sus méritos como por la rectitud y acierto de su gobierno.

Com todo esse elogio, Ildefonso parece ser considerado a escolha ideal para o cargo em questão. No entanto, porque durante o episcopado de Ildefonso o rei Recesvinto não convocou nenhum concílio? Teria Ildefonso exercido seu poder de bispo de outra maneira?

Pois bem, a autoridade dos bispos nicenos se fortaleceu muito durante o século IV, logo após as grandes perseguições cristãs cessarem no Império Romano. Com Constâncio II (337-361), de fato, o episcopado passou a ser considerado um cargo de grande confiança

*Mestranda em História pelo Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Paraná. Membro discente do NEMED – Núcleo de Estudos Mediterrânicos. Bolsista CAPES. Contato: cmariavalente@yahoo.com.br

¹ O cânone XIX, coloca a eleição do metropolitano como uma escolha entre membros do clero e a população da mesma cidade e consentida e aprovada pela autoridade metropolitana e pelos bispos da província.

dentro do Império². A ascensão do poder relacionado aos bispos ocorreu justamente nesse período: os líderes da Igreja tornaram-se defensores da ortodoxia, ou seja, os protetores de uma interpretação considerada oficial, de modo que não se permitisse liberdade às outras ainda recorrentes. Nesse assunto, Geoffrey Barraclough (1972:16-17) comenta:

O bispo torna-se o guarda da ortodoxia – Ubi episcopus, ibi ecclesia – e a partir de meados do século III os bispos das cidades vizinhas começam a reunir-se em sínodos, para definir a doutrina e combater a heresia. Foi assim que nasceram as províncias eclesiásticas, dirigidas por metropolitanos, tendo por modelo a organização provincial do Império.

O título de “Papa” só começou a ser utilizado no ocidente por volta do século VI; até então eram os bispos a esfera eclesiástica considerada a mais alta da Igreja. Na época de Constantino I (306-337), a ideia de papado ainda não havia sido definida. Dentre os episcopados, destacava-se a sede de Roma, principalmente por dois fatores: o primeiro diz respeito à tradição na qual Pedro, um dos apóstolos de Jesus, teria chegado a pregar nesta cidade; e teria sido sepultado nela também, onde se encontra a Catedral de São Pedro. E o segundo fator é que Roma também era a capital do Império, ou seja: nada mais “natural”, do ponto de vista político, que também se tornasse a sede do cristianismo.

No ano de 198, Tertuliano (apud BARRACLOUGH, 1972:17) escreveu que “as Igrejas fundadas pelos Apóstolos são as únicas capazes de dar fé das verdades reveladas por Cristo”; trata-se aqui de uma referência à sede da Igreja, em Roma. Essa afirmação, além disso, teria seu respaldo na interpretação de uma passagem do Novo Testamento, na qual Jesus confere a Pedro a responsabilidade pela fundação de sua Igreja.

O cristianismo, nos seus primeiros séculos de vida, apresentou diversas pequenas seitas, as quais defendiam cada uma a sua respectiva interpretação dos Evangelhos, provocando vários embates que em nada favoreciam aos fiéis. Foi um período de grandes confrontos, tanto físicos como intelectuais, de delimitação do espaço espiritual e geográfico. O fortalecimento da figura papal ocorrerá somente mais tarde, com o Papa Gregório Magno (590-604); este, conforme Barraclough (1972:38), “buscou reatar os velhos laços com a Igreja da Espanha, onde os chefes visigodos haviam recentemente abandonado o arianismo”.

² O historiador Gilvan Ventura compara a importância do episcopado nesse período como uma “*dignitas* à disposição da corte”. Conferir a sua obra: SILVA, G. V. **Reis, santos e feiticeiros: Constâncio II e os fundamentos místicos de basileia** (337-361). Vitória: Edufes, 2003.

Impulsionados pela conversão do reino ao catolicismo niceísta, sendo esta uma iniciativa do monarca Recaredo (586-601) no ano de 589, os bispos hispano-visigodos passaram a vivenciar um poder que até então nunca tiveram. De fato, até esse momento, o reino de Toledo era um local onde o credo ariano³ era professado pela corte goda; por conseguinte, apresentava um status de oficial. A influência dos bispos, a partir de então, teve o seu alcance ampliado, tendo em vista que as Igrejas antes arianas passaram para a administração dos niceístas; neste caso específico, o cânone IX do III Concílio de Toledo ocupou-se do destino das Igrejas arianas: “Que las iglesias de los arianos pertenecerán a los obispos católicos, en cuyas diócesis se hallan” (VIVES, 1963:127).

Tendo em vista esse aumento do poder relacionado aos bispos, não faltaram aqueles que buscaram alcançar o cargo sem necessariamente terem passado por toda a trajetória eclesiástica; para tal, se utilizavam de subornos e do tráfico de influências. Diante dessas circunstâncias, a Igreja tratou de estabelecer critérios para o processo de nomeação; eles foram dispostos no cânone XIX, intitulado *De la ordenación de los obispos*, pertencente ao IV Concílio de Toledo, conforme Vives (1963:198) apresenta:

No debemos disimular una perniciosa costumbre que violando las disposiciones de los antepasados, perturbó todo el orden de la Iglesia, pues mientras unos buscan el episcopado mediante intrigas, otros lo consiguen ofreciendo recompensas, y así hasta algunos, complicados en actos criminales o ya alistados en el ejército, llegan al honor del sumo y sagrado orden.(...) Los que están convictos de algún crimen; los que están manchados con la nota de infamia; los que han confesado en la penitencia pública haber cometidos algunos delitos; los que cayeran en la herejía; aquellos que se sabe fueron bautizados en la herejía o rebautizados; aquellos que se amputaron a sí mismos, o se echa de ver que están tullidos, sea por la falta natural de algún miembro, sea por mutilación; aquellos que se casaron en segundas nupcias, o en ulterior matrimonio; los que tomaron por esposa a una viuda o a una abandonada por su marido, o a alguna otra mujer no virgen; los que tuvieron concubinas para fornicar; los sometidos a condición servil; los neófitos y seglares; los que se alistaron en el ejército; los que están obligados a la curia; los que no saben leer; los que no han cumplido todavía los 30 años; los que no han pasado por los diversos grados eclesiásticos; los que buscan el cargo mediante intrigas; los que se esfuerzan por obtener el cargo con regalos; los que han sido nombrados para el episcopado por el antecesor para este cargo. Pero adelante tampoco será obispo aquel que no hubiere sido elegido por el clero y por el pueblo de la propia ciudad ni aprobado por las autoridades del metropolitano, y el consentimiento de los obispos de la provincia.

Por sua vez, o cânone XIII do III Concílio de Toledo preocupou-se em fortalecer a união do clero; por exemplo, em caso de atrito entre os clérigos, proíbe que um cite o outro

³ O arianismo foi uma heresia cristã difundida pelo bispo Úfila entre os godos. Foi teorizada pelo bispo Ário e negava, principalmente, a dupla natureza de Cristo.

em tribunais civis, esquecendo-se assim a autoridade episcopal a que todos eles estariam sujeitos; e a pena para tal delito seria a perda do cargo e a excomunhão (VIVES, 1963:23). Podemos perceber, nesse sentido, uma forte preocupação com a centralidade do poder clerical: a autoridade do bispo não deveria ser relegada, e todos os eventuais problemas entre os seus membros deveriam ser resolvidos no próprio espaço do clero.

A administração dos bens da Igreja também cabia aos bispos; e nesse sentido, os membros eclesiásticos preocuparam-se em estabelecer que todos os bens estivessem à disposição do bispo, sempre, e isso independente da relação mantida com os responsáveis pelo dote. Buscava-se, portanto, que rusgas pessoais não descentralizassem a autoridade e administração episcopal; essa questão verificamos em destaque no cânone XIX, do III Concílio de Toledo, conforme demonstra Vives (1963:131):

Que la iglesia con todos sus bienes este bajo la administración del obispo. Muchos, contra lo ordenado en los cánones, solicitan que se consagren las iglesias que se han edificado, como si la dote que han entregado a la iglesia no cayera bajo la administración del obispo, lo cual nos ha desagradado en el pasado, y para el futuro queda terminantemente prohibido, ya que todas las cosas conforme a lo establecido antiguamente, están bajo la administración, y el poder del obispo.

O poder do bispo, importante destacarmos aqui, dependia de alguns fatores que não somente o seu carisma e estima; de fato, o elemento essencial que definia a sua influência era a família a que pertencia. Com isso o bispo acabava reproduzindo os interesses dessas famílias mais poderosas e influentes da Hispania, continuando, dessa forma, um poder herdado daqueles antigos cargos de poder municipal e territorial.

Devemos também ressaltar que o III Concílio procurou estabelecer certos limites para o poder episcopal. O cânone XX, por exemplo, proíbe que o bispo imponha tributações e tenha um comportamento completamente contraditório ao seu dever episcopal, agindo de forma cruel em relação aos súditos (VIVES, 1963:26). Os atos episcopais recebiam essa vigilância, que era exercida pelos juízes distritais e também pelo metropolitano da província.

Não por acaso, os bispos foram responsáveis não apenas em relação ao fortalecimento da ortodoxia católica, mas também em relação à união e centralização eclesiástica, além de servirem de base de apoio para o poder régio. A ampla formação intelectual, juntamente com o poder adquirido pelos bispos, possibilitou que os membros dessa esfera eclesiástica produzissem as mais diversas obras literárias, as quais não só influenciaram e reafirmaram a fé nicena, como também ajudaram a fortalecer as bases régias do reino de Toledo.

A comunidade eclesiástica, destacamos, será detentora de poder e também mantenedora do poder régio. E mesmo que, eventualmente, os dois grupos entrassem em choque, eles compunham parte de um único projeto de união. Nesse aspecto, a autora Rosa Sanz Serrano (2009:249) afirma que “sin la Iglesia no hubiera sido posible el desarrollo del Estado godo en la Península Ibérica”. Assim, uma nova concepção de governo começa a ser pensada, e uma nova identidade também começa a ser construída; e esse papel será desempenhado com maestria exatamente pelos clérigos dessa Igreja em ascensão.

Portanto, o episcopado presente na *Hispania* do século VII acaba se tornando uma instituição responsável pelo fortalecimento e centralização não somente da Igreja, mas também do poder régio. Por esse motivo, a Igreja primava muito pela formação intelectual de seus vários membros; conseqüentemente, as escolas episcopais e as escolas monásticas contribuíram para a grande movimentação literária do período.

Embora não fossem versados no hebreu ou no grego, o clero hispânico deste período teve acesso, através das bibliotecas monásticas, a importantes autores da patrística. Nomes como Jerônimo de Strídon, Agostinho de Hipona e o bispo hispalense Isidoro de Sevilha foram as grandes influências dos monges e alunos das escolas episcopais. Autores clássicos como Virgílio também foram consultados e utilizados pelos clérigos em seus estudos e produções, mas sempre de modo que contribuíssem para os estudos das Escrituras.

As ordens monásticas, em suma, tiveram papel fundamental no processo de consolidação do catolicismo na península, seja através da construção de instituições nas regiões rurais (como forma de propagação cristã nicena, e também de controle das práticas pagãs), seja através da influência direta de seus membros na própria corte toledana. Nesse sentido, destacamos a importância do Mosteiro de Agali, de onde Ildefonso foi Abade.

Localizado nas redondezas de Toledo, esse mosteiro foi responsável pela formação de vários membros proeminentes do clero. De fato, a influência intelectual e política desta instituição foi muito grande na época; durante certo tempo, os bispos à frente do cargo de metropolitano da Igreja toledana foram todos abades de Agali: período este que ficou conhecido como “Dinastia Agaliense”. Dentre esses metropolitanos, encontrava-se exatamente Ildefonso: este fez carreira monástica desde muito cedo, chegando ao cargo de abade dessa instituição e assinando como tal em dois concílios toledanos, o VIII (653) e o IX (655). Devemos ter em mente que, em uma época na qual o saber se encontrava concentrado

nas mãos de poucos, os membros eclesiásticos, por sua grande intelectualidade, estavam quase sempre na situação de líderes da comunidade em que atuavam.

No que se refere à origem de Ildefonso, esta é cercada por dúvidas em relação à fé professada pelos seus pais. Não sabemos se eles praticavam o catolicismo mesmo que timidamente durante o reinado de Witerico (? -610), período este do nascimento de Ildefonso (607), ou se ambos se converteram na época de Recaredo; de todo modo, Ildefonso foi batizado no culto católico ainda na primeira infância. Provavelmente, consideramos neste momento, os pais de Ildefonso eram de origem goda, tinham uma posição social elevada e escolheram para o seu filho um nome de origem germânica.

Em que pese seu pai tivesse a intenção de indicar Ildefonso para o serviço militar ou mesmo para alguma função administrativa, o jovem acabou insistindo por uma carreira dentro do clero. Inicialmente, nesse sentido, os pais de Ildefonso cogitaram que ele entrasse em uma escola episcopal; esta muitas vezes tornava-se a escolha das famílias, porque diferentemente da vida monástica, o pretendente não precisaria abandonar a família e bens para seguir um ideal ascético despojado de tudo. Na escola episcopal, aliás, ele poderia optar por uma saída, e não necessariamente seguir a vida clerical. Por sua vez, a entrada em uma ordem monástica era diferente: seus membros tinham como premissa o abandono da vida anterior, dedicando-se ao máximo para alcançar a simplicidade material de Jesus. Ildefonso acaba sendo enviado a uma escola episcopal; no entanto, ele foge, e realiza os votos monásticos no mosteiro de Agali. Permanece até ser nomeado Bispo metropolitano de Toledo, ao final de 658.

Um episcopado sem concílios... Essa parte obscura da trajetória de Ildefonso foi motivo de muitas especulações na época. No Concílio XI de Toledo, convocado após a morte de Ildefonso, já no reinado de Wamba, os auxiliares conciliares referem-se aos tempos de Recesvinto como um período de escuridão, sem concílios, onde as dúvidas e os maus costumes tomaram grande lugar no reino; e eles culpavam esta dissolução dos hábitos à influência “de la meretriz vestida de púrpura” (RIVERA RECIO, 1985:147). Essa referência à “meretriz” pode não ter sido feita em relação a uma pessoa, em especial; talvez indicasse melhor uma “situação”: os relatores conciliares, utilizando-se desta expressão, teriam feito alusão a uma passagem do Evangelho (a qual podemos encontrar no livro do Apocalipse, 17:4), na qual uma meretriz justamente vestida de púrpura serviu como metáfora para designar um período de decadência; portanto, no uso da expressão “meretriz”, eles teriam praticado em sua escrita uma forma comparação, isso tudo para destacar a época “sem

costumes que estavam vivendo”. Contudo, a possibilidade da meretriz realmente ser uma pessoa não fica descartada, devido aos casos de influências femininas em intrigas reais. Um outro fato curioso é que Recesvinto não proibiu os concílios durante os seu reinado, visto que convocou em 666 o Concílio de Mérida. Tal registro nos provoca a hipótese de que o problema poderia estar relacionado à sede metropolitana; no entanto, a ausência de fontes sobre o ocorrido acaba impossibilitando maior clareza sobre estes fatos.

Mesmo sem a realização de concílios, o poder de Ildefonso se fez presente. Nesta época, Ildefonso teria apresentado uma experiência com o divino, momento este que ficou conhecido como “Milagre da Casula”⁴. Segundo ele, a própria Virgem desceu dos céus, com uma vestimenta celestial, e a ofereceu para ele, reconhecendo-o como seu devoto servo e árduo defensor. Segundo as análises presentes na obra de Rivera Recio (1985:234) sobre Ildefonso, esse milagre teria ocorrido em 665; coincidência ou não, tratava-se de um período difícil para o clero Toledano: sem os concílios, tornava-se muito difícil para eles estabelecerem suas regras, atividades e mesmo demonstrações de poder. Ora, se o poder da Igreja e de seu bispo não pode se afirmar por meio de Concílios, ele pode através da Virgem.

Ildefonso de Toledo atuou em diversos segmentos do clero toledano. Desde a formação monacal, ele se dedicou a escrever obras teológicas que buscassem fortalecer a ortodoxia nicena. Nesse sentido, para além do tratado da Virgem, igualmente escreveu *De cognitione baptisme*, *De itinere deserti* e *De viris illustribus*. Seu biógrafo mais recente, o filólogo Rivera Recio (1985:220) também comenta a respeito de obras que, infelizmente, foram perdidas e outras de incerta autoria ildefonsiana. A atuação de Ildefonso em busca da centralização eclesiástica adentrou outros campos de atuação, pois a Igreja procurou expandir sua ideologia não somente através da produção de obras dogmáticas, mas também de construções monacais, edificações de Igrejas e da própria unificação da sua liturgia.

Segundo o professor Márius Bernardó (2012), a unidade litúrgica da Igreja Visigoda esteve sempre entre os objetivos do clero toledano, e Ildefonso de Toledo seria o grande unificador litúrgico dessa Igreja. Essa liturgia compreendia não somente as datas festivas da Igreja, mas também estabelecia os rituais das missas e ofícios, além do emprego do canto. A importância da unificação ritual refere-se igualmente com relação às datas comemorativas niceístas, por isso a necessidade de uma contagem do tempo de acordo com a ortodoxia. As datas consideradas santas pela Igreja, assim, teriam de apresentar uma coerência temporal.

⁴ Casula é uma vestimenta usada por clérigos durante celebrações litúrgicas.

Na época, a atuação de Ildefonso dentro da Igreja estendeu-se, inclusive, para a criação de um mosteiro feminino chamado *Deibia* ou *deibiense*. De acordo com Rivera Recio (1985:117), Ildefonso teria transformado em mosteiro uma propriedade de nome *villulla deibiense*, a qual teria herdado com a morte dos seus pais; sua localização torna-se difícil, pois carecemos de fontes mais específicas em muitos períodos da história do Reino Visigodo de Toledo, e arqueologicamente parece nada restar. A importância de tal mosteiro consiste no fato de ser uma prova de que, a partir do século IV, mosteiros ascéticos e femininos começaram a se proliferar na *Hispania*. Provavelmente foram aceitas as regras ascéticas de Leandro de Sevilha (534-600/601), registradas no seu *institutione virginum*, trabalho este escrito para sua irmã, Florentina, que estava prestes a fazer os votos monásticos.

A relação entre poder régio e a Igreja, no período que compreende o reinado de Recesvinto, parece ser de afastamento: trata-se de um momento no qual o clero acabou não encontrando muito espaço para se expressar, tendo em vista a falta dos concílios. Apesar disso, Ildefonso de Toledo, sempre atuante na produção intelectual, teve com a sua experiência divina, o milagre relacionado à Virgem, considerável expressão na época.

CONCLUSÕES PARCIAIS

O século VII na Hispania de Ildefonso de Toledo se apresenta como um período de busca de unidade régia e religiosa: clérigos e monarcas procuraram trabalhar em conjunto para que essa unidade se fortalecesse. Porém, como podemos acreditar, nem sempre as relações entre essas duas esferas foram de comum acordo. O poder que a Igreja alcançou posteriormente foi resultado de uma política centralizadora, de divulgação e forte doutrinação; e os bispos foram personagens centrais desse processo, desempenhando suas funções.

No caso de Ildefonso, personagem central de nosso estudo, consideramos que sua produção textual, da mesma forma que a sua atuação conciliar e pastoral, acaba transparecendo um personagem comprometido com um objetivo: a defesa da ortodoxia católica. Em que pese a parte obscura do seu episcopado, que foi a ausência de Concílios, seu poder intelectual e religioso se fez presente de outras formas: através da liturgia, da sua produção literária, com suas obras dogmáticas e teológicas, e por relatos de experiências

miraculosas. Demonstrou, portanto, uma grande capacidade de articulação política, procurando sempre o caminho da cristianização efetiva do reino visigodo de Toledo.

REFERÊNCIAS

BARRACLOUGH, G. **Os Papas na Idade Média**. Lisboa: Editorial Verbo, 1972.

BERNARDÓ, M. **Soni Pereunt: la resistencia a la romanización litúrgica y musical en la Península Ibérica**. Palestra proferida no Evento de Extensão Universitária Diálogos Mediterrâneos III: Identidades e Fronteiras - perspectivas historiográficas para o estudo das relações políticas e culturais no medievo ibérico. Curitiba: Universidade Federal do Paraná, 2012.

BÍBLIA. Português. **A Bíblia Sagrada**. Sociedade Bíblica do Brasil. São Paulo, 1988.

DÍAZ Y DÍAZ, M. C. **De Isidoro al siglo XI**. Estudios sobre la vida literaria peninsular. Barcelona: 1976.

FRIGHETTO, R. **Cultura e Poder na Antiguidade Tardia Ocidental**. Curitiba: Juruá, 2005.

RIVERA RECIO, J. F. **San Ildefonso de Toledo**. Biografía, época y posteridad. Madrid: Biblioteca de Autores Cristianos, 1985.

SERRANO, R. S. **Historia de Los Godos**. Una Epopeya Histórica de Escandinavia a Toledo. Madrid: La esfera de los Libros, 2009.

SILVA, G. V. **Reis, santos e feiticeiros: Constâncio II e os fundamentos místicos de basileia (337-361)**. Vitória: Edufes, 2003.

THOMPSON, E. A. **Los godos en España**. Madrid: Alianza Editorial, 2007.

VIVES, J. (org.). **ConcÍlios VisigÓticos e Hispano-Romanos**. Madrid: CSIC, Instituto Enrique Florez, 1963.

